



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 — SALTO — SP

## RESOLUÇÃO Nº 03/88

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, / que lhes são conferidas por lei, etc.,

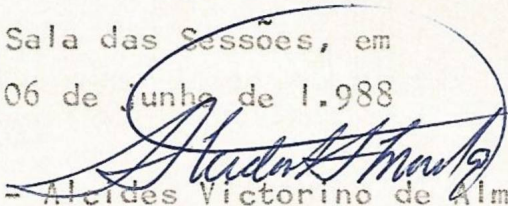
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, de - / Salto, em sessão legislativa realizada - em 06 de junho de 1.988, aprovou e ele / promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

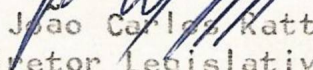
Artigo 1º - Nos termos do § 8º, do artigo 63, do Regimento Interno da Casa, fica prorrogado o prazo / de mais 30 (trinta) dias, a partir de 07 de junho de 1.988, pa / ra a Comissão Especial de Inquérito, que apura possíveis irre / gularidades no Departamento de Obras e Serviços Públicos da / Prefeitura Municipal, apresentar as suas conclusões.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vi / gor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em con / trário.

Sala das Sessões, em  
06 de junho de 1.988

  
- Alcides Victorino de Almeida -  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa / da Câmara Municipal de Salto e afixada / no local de costume, em 06 de junho de -  
1.988.

  
- João Carlos Katti -  
Diretor Legislativo de  
Administração.